

TERMO Nº 39/2024
ANO DE 2024
PROCESSO-CNEN/CDTN - 01344.001441/2021-33

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 09/2021/CDTN/DIGEA, QUE FAZEM ENTRE SI A COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR – CNEN, POR SUA UNIDADE ADMINISTRATIVA CENTRO DE DESENVOLVIMENTO DA TECNOLOGIA NUCLEAR - CDTN E A EMPRESA MÉTODO TELECOMUNICAÇÕES E COMÉRCIO LTDA, TENDO POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELEFONIA COM DISPONIBILIZAÇÃO DE LINHA 0800 PARA UTILIZAÇÃO DO SISTEMA DE ATENDIMENTO AOS CLIENTES (SAC) DO SERVIÇO DE RADIOFÁRMACOS – SERFA, DO CENTRO DE DESENVOLVIMENTO DA TECNOLOGIA NUCLEAR – CNEN/CDTN

A **COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR-CNEN**, Autarquia Federal, vinculada ao Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação, criada pela Lei nº 4.118, de 27/08/1962, alterada pelas Leis nºs 6.189, de 16/12/1974 e 7.781, de 27/06/1989, com sede na Rua General Severiano, nº 90, Botafogo, Município do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, por sua Unidade Administrativa **CENTRO DE DESENVOLVIMENTO DA TECNOLOGIA NUCLEAR - CDTN**, estabelecida na Av. Presidente Antônio Carlos, nº 6.627, Campus da UFMG, Pampulha, município de Belo Horizonte, estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 00.402.552/0012-89, neste ato representado por sua Diretora, Dra. Amenônia Maria Ferreira Pinto, nomeada pela Portaria MCTI nº 401, de 21/05/2024, publicada no DOU de 22/05/2024, portadora da Matrícula Funcional nº 0669695, doravante denominada **CNEN/CDTN**, e a empresa **MÉTODO TELECOMUNICAÇÕES E COMÉRCIO LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 65.295.172/0001-85, sediada na Av. Barão Homem de Melo, nº 3.382, 1º andar, Bairro Estoril, Município de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, CEP 30.494-270, representado pelo Sr. Emmerson Ricieri Brito, Diretor Financeiro, conforme atos constitutivos da empresa, doravante designada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo nº 01344.001441/2021-33 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 09/2021/CDTN/DIGEA, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é:

- 1.1.1. **REPACTUAR** os valores do Contrato nº 09/2021/CDTN/DIGEA em 4,68% (quatro vírgula sessenta e oito por cento) no período de 02/12/2023 a 1º/12/2024, em razão do reajuste correspondente à variação do IPCA/IBGE apurado de dezembro/2022 a novembro/2023;
- 1.1.2. **REPACTUAR** os valores do Contrato em 4,87% (quatro vírgula oitenta e sete por cento) retroativamente a 02/12/2024, em razão do reajuste correspondente à variação do IPCA/IBGE apurado de dezembro/2023 a novembro/2024; e
- 1.1.3. **PRORROGAR** o prazo da vigência do Contrato por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de **29/12/2024 a 28/12/2025**, nos termos do art. 57, II, da Lei n.º 8.666, de 1993.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. O valor deste Termo Aditivo é de **R\$ 2.927,79** (dois mil novecentos e vinte e sete reais e setenta e nove centavos).

2.2. O valor mensal do contrato passa a ser de:

- R\$ 221,71 (duzentos e vinte e um reais e setenta e um centavos), no período de 02 de dezembro de 2023 a 1º de dezembro de 2024; e
- R\$ 232,52 (duzentos e trinta e dois reais e cinquenta e dois centavos), retroativamente a 02 de dezembro de 2024.

2.3. O valor do minuto excedente passa a ser de:

- R\$ 1,11 (um real e onze centavos), no período de 02 de dezembro de 2023 a 1º de dezembro de 2024; e
- R\$ 1,16 (um real e dezesseis centavos), retroativamente a 02 de dezembro de 2024.

2.4. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à **CONTRATADA** dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 11501/113205 - Centro de Desenvolvimento da Tecnologia Nuclear

Fonte de Recursos: 1050000038

Programa de Trabalho: 229001

Elemento de Despesa: 339039

Plano Interno: 24780000015

Nota de Empenho: 2024NE000031-58

3.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

4. CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente prorrogação, conforme previsto em Contrato.

5. CLÁUSULA SEXTA - RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente Termo Aditivo.

6. CLÁUSULA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá à **CNEN/CDTN** providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo Aditivo vai eletronicamente pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem, e por duas testemunhas.

Belo Horizonte, 23 de dezembro de 2024

CNEN/CDTN

CONTRATADA

EMMERSON RICIERI BRITO:73617474691 Assinado de forma digital por EMMERSON RICIERI
BRITO:73617474691
Dados: 2024.12.23 10:52:03 -03'00'

Amenônia Maria Ferreira Pinto
Diretora do CDTN

Emmerson Ricieri Brito
Diretor Financeiro

TESTEMUNHAS



Documento assinado digitalmente
ANA FLAVIA MOREIRA CAMPOS ZANFORLIN
Data: 23/12/2024 14:30:23-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>



Documento assinado digitalmente
FLAVIA GOVAS LAGO PIMENTA JIQUIRICA
Data: 23/12/2024 14:59:07-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Nome:

Nome: